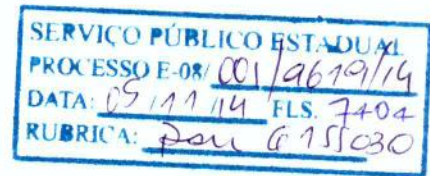




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde



CI OA/SAS N° 19/2017

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017

Para: Controladoria dos Contratos de Organizações Sociais

De: Subsecretaria de Atenção à Saúde

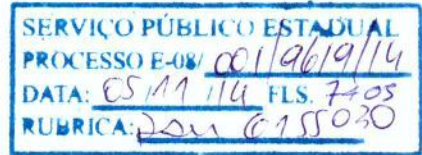
Assunto: Retificação - Termo de Referência – Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer.

Tendo em vista que a Controladoria dos Contratos de Organizações Sociais encaminhou Ofício OP CCOS n° 239/2017 à Organização Social de Saúde Pró-Saúde Associação Benfícete de Assistência Social e Hospitalar solicitando manifestação da OSS quanto ao interesse na prorrogação e repactuação do Contrato de Gestão n° 009/2014, apenas com relação ao Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, tendo em vista o exposto no despacho da CI OP CCOS n° 095/2017, exarado pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, atualmente denominada Subsecretaria de Atenção à Saúde.

Considerando que foi encaminhado à OSS Pró-Saúde o novo Termo de Referência, anexo ao Edital de Seleção n° 008/2014, elaborado por esta Subsecretaria;

Vem, esta Subsecretaria de Atenção à Saúde, retificar os itens abaixo expendidos, bem como excluir os itens 3.3.4.10 e 4.3.28, constante no Termo de Referência.

ITEM	REDAÇÃO QUE PASSARÁ A VIGORAR
2. Justificativa	<i>A Manutenção deste serviço para o cuidado de pessoas que necessitem de atenção neurológica e neurocirúrgica avançadas proporciona à população uma assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva. Tal resultado, desde sua inauguração, foi atingido utilizando modelo gerencial moderno, flexível e transparente que permite, além de alto grau de resolutividade e satisfação do usuário, um controle adequado pelo Gestor Estadual, atendendo desde 2014 já realizou 38.948 consultas, 3.893 cirurgias, 455.317 exames e 455 exames para microcefalia, todas de alta complexidade, como epilepsia, Parkinson, tumores cerebrais, aneurismas e má formação, além de consultas, exames, avaliações, pareceres e atividades afins.</i>

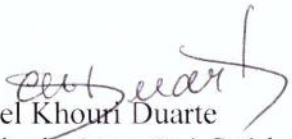


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Unidades de Saúde

ITEM	REDAÇÃO QUE PASSARÁ A VIGORAR								
3.2 Escopo dos Serviços	<i>O IEC é destinado ao tratamento cirúrgico de alta complexidade para usuários com enfermidades neurológicas agudas, que requeiram atenção profissional especializada, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia. Oferece atendimento aos usuários com comprometimento neurológico oriundos das unidades de saúde públicas de todo o Estado do Rio de Janeiro, apresentando condições potencialmente recuperáveis que se beneficiem do tratamento especializado oferecido de forma regulada.</i>								
3.5.3	<i>Os exames de hemodinâmica e ressonância magnética devem ser oferecidos a usuários externos através de regulação da SES/RJ. A CONTRATADA poderá manter agenda externa da SES quanto à marcação destes exames.</i>								
5.2 Produção Assistencial SADT Quadro 2. Produção Assistencial SADT	<table border="1"><thead><tr><th>SADT</th><th>Mês 1</th><th>Mês 2</th><th>Mês 3 em diante</th></tr></thead><tbody><tr><td>Gamma knife</td><td>10</td><td>15</td><td>30</td></tr></tbody></table>	SADT	Mês 1	Mês 2	Mês 3 em diante	Gamma knife	10	15	30
SADT	Mês 1	Mês 2	Mês 3 em diante						
Gamma knife	10	15	30						

Isto posto, segue o presente para ciência e providências tendo em vista o acima exposto.

Atenciosamente,


Charbel Khouri Duarte
Subsecretário de Atenção à Saúde
ID: 2664884-9